  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.493, DE 17 DE JULHO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal  
a efetuar permuta de mercadori  
as.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo  
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara'  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado'  
a efetuar permuta de 500 m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) de  
pedra irregular para calçamento, extraída da Pedreira Muni-  
cipal, por 19.000 (dezenove mil) litros de óleo diesel com  
a empresa "Posto Divisa Combustíveis Ltda.", sediada nesta'  
cidade na Avenida Paul Harris, nº58.-

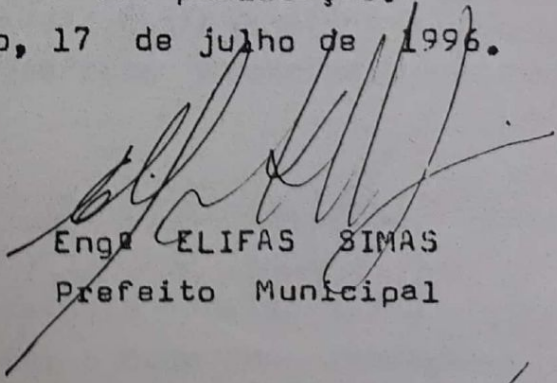
Parágrafo único - A permuta será efetuada de for  
ma parcelada, de acordo com necessidade e possibilidade das  
partes e, a pedra irregular posto à disposição na Pedreira'  
Municipal, para ser levada pela empresa "Posto Divisa Com -  
bustíveis Ltda".-

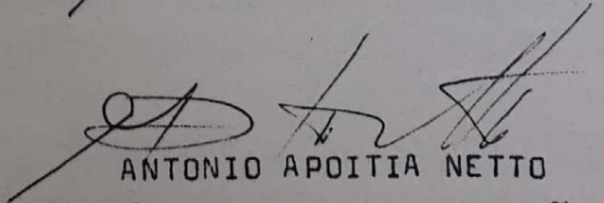
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 1996.



Registre-se e Publique-se:

  
Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO APOITIA NETTO  
Secretário M. de Administração